



PROCESSO Nº e.8/15

PROTOCOLO Nº 14.447.230-6

PARECER ON-LINE CEE/CEMEP Nº 268/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ARNALDO FAIVRO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1999/15 – Sued/Seed, de 14/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 16/10/15, de interesse do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, com prazo expirado em 30/08/15.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Pinhais, encaminhado via on-line pela Secretaria de Estado da Educação, constando a documentação necessária para o trâmite do protocolado, com incluso parecer técnico favorável da Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed).

Quanto à organização curricular, a Matriz Curricular apresenta o curso estruturado em 03 (três) séries.

O quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna da instituição de ensino apresenta dados referentes aos alunos matriculados, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes dos últimos cinco anos, estando de acordo com o inciso IV, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE-PR.

Da análise do processo, e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, atendendo à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO ON-LINE Nº 8/15

Cabe observar que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. No entanto, aguarda o Certificado de Conformidade. Quanto à Licença Sanitária, o referido documento foi emitido em 30/09/15, e não consta no mesmo a data final de vigência.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed) justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino, expondo que o mesmo ocorreu em virtude da implantação da plataforma no sistema dos processos on-line.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/08/15 até 30/08/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE